



**LEI Nº 516/2014,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ ANTÔNIO GARDENAL, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

Poder Executivo:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0004.2006 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$ 15.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será proveniente da anulação parcial de dotação, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES

04.01- SETOR DE URBANISMO, EDIFÍCIOS PÚBLICOS E VIAS RURAIS

15.451.0007.1005 – RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.084 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 15.000,00

Artigo 3º - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 23 de setembro de 2014.



Luiz Antônio Gardenal
Prefeito Municipal